



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	
Responsável pela Demanda: Isania Salete dos Santos	Matrícula: 138712
E-mail: hospital@catanduvras.sc.gov.br	Telefone: (49) 3525-6550

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) art. 78, inciso IV, e disciplinado pelos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC.

O Hospital Municipal constitui unidade essencial da rede pública de saúde, prestando atendimento ininterrupto à população, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. Em razão da natureza dos serviços desenvolvidos, é indispensável que as instalações elétricas permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, assegurando o fornecimento contínuo de energia para equipamentos médico-hospitalares, sistemas de climatização, iluminação, rede de tecnologia da informação e demais instalações indispensáveis ao adequado funcionamento da unidade.

Considerando o desgaste natural das instalações elétricas, a execução de obras de reforma e ampliação atualmente em andamento, o aumento da demanda por adequações elétricas e a necessidade permanente de intervenções técnicas para inspeções, manutenção preventiva, manutenção corretiva e atendimento de ocorrências emergenciais, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica, equipe qualificada e estrutura operacional compatível com a complexidade dos serviços.

A inexistência de manutenção periódica e especializada poderá ocasionar sobrecargas, aquecimento de circuitos, curtos-circuitos, interrupções no fornecimento de energia elétrica, falhas em equipamentos hospitalares, paralisação de setores essenciais, riscos de incêndio e acidentes envolvendo pacientes, profissionais da saúde, servidores e demais usuários da unidade, comprometendo a continuidade da assistência prestada e colocando em risco a segurança das instalações.

Nesse contexto, a contratação tem como objetivo garantir a confiabilidade, a segurança e a disponibilidade das instalações elétricas do Hospital Municipal, preservando o patrimônio público, aumentando a vida útil dos sistemas elétricos, reduzindo custos decorrentes de manutenções emergenciais e assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a NR-10, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes.

Opta-se pela realização da licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de demanda contínua, de natureza recorrente e de quantitativos variáveis, cuja necessidade de execução ocorre de forma imprevisível ao longo da vigência da futura ata. O SRP proporcionará maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade, celeridade no atendimento das demandas e disponibilidade de empresa especializada sempre que houver necessidade de intervenção nas instalações elétricas da unidade hospitalar.

Ressalta-se, ainda, que a contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC). Entretanto, tal circunstância não impede sua realização, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente, essencial e indispensável à continuidade dos serviços públicos de saúde, à preservação da infraestrutura hospitalar e à segurança de pacientes, servidores e usuários, estando plenamente justificada pela necessidade administrativa e pelo interesse público.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não há.

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e, quando necessário, materiais, peças e componentes indispensáveis à execução dos serviços.

Em razão da natureza dos serviços e da essencialidade das atividades desenvolvidas pela unidade hospitalar, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- possuir objeto social compatível com os serviços a serem contratados;
- comprovar capacidade técnica para execução de serviços de manutenção elétrica predial, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital;

- disponibilizar profissionais devidamente qualificados e capacitados para execução dos serviços, observando a legislação vigente;
- manter profissionais habilitados para atuação em instalações elétricas, com capacitação em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), e, quando aplicável, com a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), bem como demais normas de segurança pertinentes;
- fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição, veículos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à perfeita execução dos serviços;
- executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento de ocorrências emergenciais, observando os prazos definidos no Termo de Referência;
- realizar inspeções, testes, medições, reapertos, ajustes, substituições e demais intervenções necessárias ao perfeito funcionamento das instalações elétricas;
- emitir relatórios técnicos das atividades executadas, indicando os serviços realizados, eventuais irregularidades identificadas, materiais empregados e recomendações técnicas;
- responsabilizar-se pela correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, as normas da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis;
- garantir a qualidade dos serviços executados e responder por eventuais falhas decorrentes de vícios de execução durante o período de garantia contratualmente estabelecido;
- atender às solicitações da Administração de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Hospital Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

Os serviços serão executados de forma indireta, mediante contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as demandas sejam atendidas conforme sua ocorrência, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na gestão contratual.

Considerando tratar-se de serviços essenciais à continuidade da assistência hospitalar, a contratada deverá assegurar atendimento compatível com a criticidade das demandas, observando os prazos estabelecidos pela Administração para serviços programados e para atendimentos emergenciais, de modo a garantir a segurança das instalações, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a preservação do patrimônio público.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Mão de obra elétrica predial (hora do serviço), valor da hora para até 02 (dois) funcionários envolvidos, conforme NR10, para realizar a manutenção preventiva e corretiva.	1.500	Horas

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento mercadológico com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC.

O levantamento evidenciou que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica predial, aptas a executar serviços preventivos, corretivos e emergenciais em edificações públicas e privadas, possuindo profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e capacidade técnica para atendimento das exigências da Administração.

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

A execução direta dos serviços pela Administração mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe de quadro permanente de profissionais especializados em número suficiente para atender, de forma contínua e imediata, às demandas de manutenção elétrica hospitalar. Além disso, a Administração não possui estrutura operacional, equipamentos, ferramentas e instrumentos técnicos necessários à execução de serviços especializados, especialmente aqueles que exigem atendimento emergencial e rigorosa observância das normas de segurança aplicáveis, como a NR-10 e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Também foi avaliada a possibilidade de realização de contratações eventuais, apenas quando surgissem falhas ou necessidade de reparos específicos. Entretanto, essa alternativa não se mostrou adequada, pois não contempla a execução de manutenções preventivas periódicas, indispensáveis para garantir a segurança e a confiabilidade das instalações elétricas. Além disso, a necessidade de instaurar um novo procedimento de contratação para cada ocorrência comprometeria a agilidade na solução das demandas, aumentaria os custos administrativos e poderia ocasionar interrupções no funcionamento de setores essenciais da unidade hospitalar.

Diante da análise realizada, verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e, quando necessário, materiais, peças e componentes. Essa solução permite que os serviços sejam executados de forma contínua, parcelada e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, rapidez no atendimento das ocorrências, redução de custos decorrentes de manutenções emergenciais e maior disponibilidade das instalações elétricas da unidade hospitalar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente recomendável em razão da natureza contínua e da imprevisibilidade das demandas de manutenção elétrica, uma vez que não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de intervenções que serão necessárias durante a vigência da contratação. O registro de preços permite que a Administração solicite apenas os serviços efetivamente necessários, evitando contratações superiores à demanda real e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, a solução proposta reduz custos administrativos com a realização de sucessivos processos licitatórios, possibilita maior planejamento das despesas, otimiza a utilização dos recursos orçamentários e assegura maior competitividade entre os licitantes. Sob o aspecto técnico, garante a disponibilidade permanente de empresa especializada para atendimento das necessidades do Hospital Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança dos pacientes, profissionais e usuários, a preservação do patrimônio público e o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas elétricos da unidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, procedimento auxiliar previsto no **art. 78, inciso IV, e disciplinado pelos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior flexibilidade na gestão contratual, atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a necessidade, além de assegurar maior eficiência, economicidade e celeridade na execução dos serviços. A solução adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, interesse público e demais princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo

classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação:

Valor por Secretaria ou entidade:

SECRETARIA	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 117.750,00
TOTAL	R\$ 117.750,00

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC.

A contratação compreenderá a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento a ocorrências emergenciais, incluindo inspeções periódicas, diagnóstico de falhas, testes, medições, reparos, substituição de componentes elétricos, adequações das instalações, montagem e desmontagem de equipamentos elétricos, instalação de novos pontos elétricos, manutenção em quadros de distribuição, circuitos elétricos, iluminação, tomadas, interruptores, dispositivos de proteção e demais elementos que compõem as instalações elétricas da unidade hospitalar.

Os serviços deverão ser executados mediante fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição, veículos e todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto. Quando necessário e previamente autorizado pela Administração, poderão ser empregados materiais, peças e componentes elétricos indispensáveis à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à possibilidade de conversão de horas técnicas em materiais, quando prevista contratualmente.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e imprevisível das demandas de manutenção elétrica, uma vez que não é possível estabelecer previamente o quantitativo exato de serviços que será necessário durante a vigência da contratação. Essa sistemática permitirá que as solicitações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, economicidade, agilidade no atendimento das ocorrências e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada e habilitada, observando integralmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), da Norma Regulamentadora nº 35 (quando aplicável), das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes, garantindo a execução dos serviços com segurança, qualidade e eficiência.

Como exigência relacionada à manutenção e à assistência técnica, a contratada deverá prestar atendimento às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, disponibilizando suporte técnico para atendimento das ocorrências programadas e emergenciais, emitindo relatórios técnicos dos serviços executados e garantindo a correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços durante o período de garantia contratual, sem ônus adicional para a Administração.

A solução adotada assegura a continuidade dos serviços hospitalares, reduz a ocorrência de falhas nas instalações elétricas, aumenta a vida útil dos sistemas elétricos e dos equipamentos hospitalares, proporciona maior segurança aos pacientes, profissionais da saúde, servidores e usuários da unidade, além de promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e demandam padronização técnica, coordenação operacional e responsabilidade única pela execução da manutenção elétrica da unidade hospitalar.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, proporcionando condições adequadas para o funcionamento ininterrupto da unidade hospitalar e para a prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Com a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pretende-se disponibilizar atendimento técnico especializado para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, possibilitando a realização das intervenções necessárias de forma ágil, planejada e eficiente, conforme a demanda da Administração.

Os principais resultados esperados são:

- garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas do Hospital Municipal, reduzindo interrupções que possam comprometer os serviços assistenciais;

- assegurar maior confiabilidade, disponibilidade e segurança das instalações elétricas, minimizando riscos de sobrecargas, curtos-circuitos, falhas operacionais e incêndios;
- preservar a integridade dos equipamentos médico-hospitalares, sistemas de climatização, iluminação e demais equipamentos dependentes do fornecimento contínuo de energia elétrica;
- aumentar a vida útil das instalações elétricas por meio da realização periódica de manutenções preventivas e corretivas;
- reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e os custos decorrentes de reparos de maior complexidade ocasionados pela ausência de manutenção preventiva;
- proporcionar maior segurança aos pacientes, acompanhantes, profissionais da saúde, servidores e demais usuários da unidade hospitalar;
- assegurar o cumprimento das normas técnicas, de segurança e de medicina do trabalho aplicáveis às instalações elétricas, especialmente as normas da ABNT e a NR-10;
- promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que os serviços sejam executados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços;
- otimizar o aproveitamento dos recursos humanos da Administração, dispensando a necessidade de manutenção de equipe própria especializada para execução dos serviços;
- reduzir custos administrativos com a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para contratações pontuais, concentrando as demandas em uma única Ata de Registro de Preços; e
- assegurar maior eficiência na fiscalização e gestão contratual, mediante acompanhamento contínuo da execução dos serviços e avaliação dos resultados obtidos.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a preservação do patrimônio público, para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde e para a continuidade da assistência prestada pelo Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, garantindo maior qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, principalmente em decorrência da substituição de componentes elétricos, geração de resíduos sólidos e utilização de materiais destinados à manutenção das instalações.

Entre os principais impactos ambientais potenciais destacam-se a geração de resíduos provenientes da substituição de cabos, fios, eletrodutos, luminárias, lâmpadas, disjuntores, interruptores, tomadas, reatores, conectores e demais componentes elétricos, bem como a utilização de materiais de consumo durante a execução dos serviços. Também poderá ocorrer a geração de embalagens, sucatas metálicas e resíduos recicláveis.

Para minimizar esses impactos, a futura contratada deverá adotar as seguintes medidas mitigadoras:

- realizar a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- encaminhar lâmpadas, componentes eletrônicos, cabos, metais e demais resíduos passíveis de reciclagem para empresas ou instituições devidamente licenciadas para coleta, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada;
- evitar desperdícios de materiais, promovendo o uso racional dos insumos empregados na execução dos serviços;
- priorizar, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais e componentes que apresentem maior eficiência energética, maior durabilidade e menor impacto ambiental;
- adotar procedimentos que minimizem a geração de resíduos e reduzam o consumo desnecessário de materiais;
- manter o local de trabalho limpo e organizado durante e após a execução dos serviços, recolhendo integralmente os resíduos gerados;
- observar integralmente a legislação ambiental aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes à execução dos serviços.

A Administração, por meio da fiscalização contratual, acompanhará o cumprimento das obrigações ambientais previstas no contrato e poderá exigir da contratada a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sempre que julgar necessário.

Considerando a natureza dos serviços, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a realização dos estudos técnicos, da análise das alternativas disponíveis no mercado e da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, mostra-se plenamente adequada e suficiente para atender às necessidades da Administração Pública.

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois assegura a disponibilidade contínua de serviços especializados para atendimento das demandas de manutenção elétrica da unidade hospitalar, permitindo a execução das intervenções de forma preventiva, corretiva e emergencial, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão contratual, possibilita o atendimento das demandas de forma parcelada, promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios e confere maior celeridade às contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contribuirá diretamente para a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando o adequado funcionamento das instalações elétricas da unidade hospitalar, reduzindo riscos de falhas, interrupções no fornecimento de energia, acidentes elétricos e danos aos equipamentos médico-hospitalares, além de preservar o patrimônio público e proporcionar maior segurança aos pacientes, acompanhantes, profissionais da saúde, servidores e demais usuários.

Verifica-se, ainda, que a solução está em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da segurança, da motivação e do interesse público, bem como atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP) art. 78, inciso IV, e disciplinado pelos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, por ser a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração.

14. Anexos

Não há.

Equipe de Planejamento

Chefia Imediata

Nome: Isania Salete dos Santos Matrícula: 138712 Função: Diretora Hospital Documento assinado digitalmente  ISANIA SALETE DOS SANTOS Data: 30/09/2026 07:45:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____	Nome: Vanessa Cristine Funez Matrícula:117101 Função: Secretaria de Saúde Documento assinado digitalmente  VANESSA CRISTINE FUNEZ Data: 08/10/2026 13:32:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____
--	--

Catanduvas, 29 de Setembro de 2026.